

Governo de São Tomé e Príncipe

Ministério da Educação

**PROJECTO DE EMPODERAMENTO DE
RAPARIGAS E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PARA TODOS (PEREQT)**

Projecto No.P169222

Final

**PLANO DE COMPROMISSOS AMBIENTAIS E
SOCIAIS
(PCAS)**

Janeiro, 2020

PLANO DE COMPROMISSOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

1. O Governo de São Tomé e Príncipe (STP) implementará o Projecto Empoderamento de Raparigas e Educação de Qualidade para Todos com o envolvimento do Ministério da Educação (ME), Ministério das Finanças (MF), Ministério das Obras Públicas (MOP) e Agência Fiduciária de Apoio ao Projecto (AFAP). A Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA, do inglês *International Development Association*), daqui em diante designada apenas por “*Associação*”, concordou em financiar o Projecto.
2. O Governo de São Tomé e Príncipe implementará medidas e acções materiais para que o Projecto seja implementado de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NAS). Este Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) estabelece medidas e acções materiais, documentos ou planos específicos, bem como o prazo para cada uma dessas acções.
3. O Governo de São Tomé e Príncipe também cumprirá as disposições de quaisquer outros documentos Ambientais e Sociais (E&S, do inglês *Environmental and Social*) exigidos pelo Quadro Ambiental e Social (QAS) e mencionados neste PCAS, como Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Planos de Acção de Reassentamento (RAP, do inglês *Resettlement Action Plans*) e Planos de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) e os cronogramas especificados nesses documentos de E&S. Todos esses documentos de E&S devem incluir uma avaliação dos riscos e da situação social subjacente à violência baseada no género (VBG), usando a ferramenta de avaliação de risco de VBG para fornecer orientação e manter as considerações éticas e de segurança relacionadas com a recolha de dados de VBG. Isso inclui garantir que o membro da equipa responsável por todas as avaliações sociais / avaliações de risco tenha experiência em VBG. Os riscos de VBG precisam ser reflectidos adequadamente em todos os instrumentos de risco ambiental e social (ou seja, Projecto PGAS, C-PGAS), incluindo um mapeamento dos agentes de prevenção e resposta à VBG em comunidades adjacentes ao projecto. Isso deve incorporar uma avaliação dos recursos dos provedores de serviços para fornecer serviços de qualidade centrados nos sobreviventes, incluindo a gestão de casos de VBG, actuando como um defensor dos sobreviventes, fornecendo serviços de referência para vincular a outros serviços não fornecidos pela própria organização. Por fim, o Governo de São Tomé e Príncipe será responsável por incluir um Plano de Acção de VBG, incluindo a Estrutura de Responsabilidade e Resposta, como parte do PGAS e garantir que as medidas de mitigação sejam reflectidas no C-PGAS dos contratados.
4. O Governo de São Tomé e Príncipe é responsável pelo cumprimento de todos os requisitos do PCAS, mesmo quando a implementação de medidas e acções específicas é conduzida pelo Ministério, agência ou unidade referida no ponto 1, acima.
5. A implementação das medidas e acções materiais estabelecidas neste PCAS será monitorizada e relatada à *Associação* pelo Governo de São Tomé e Príncipe, conforme exigido pelo PCAS e pelas condições do acordo legal, e a *Associação* monitorizará e avaliará o progresso e conclusão das medidas e acções materiais durante a implementação do Projecto.
6. Conforme acordado pela *Associação* e pelo Governo de São Tomé e Príncipe, este PCAS pode ser revisto periodicamente durante a implementação do Projecto, para reflectir uma gestão adaptativa das alterações do Projecto e circunstâncias imprevistas ou em resposta à avaliação do desempenho do Projecto realizado sob o próprio PCAS. Em tais circunstâncias, o Governo de São Tomé e Príncipe concordará com as mudanças com a *Associação* e actualizará o PCAS para reflectir tais mudanças. O acordo sobre mudanças ao PCAS será documentado através da troca de cartas assinadas entre a *Associação* e o Governo de São Tomé e Príncipe. O Governo de São Tomé e Príncipe divulgará prontamente o PCAS actualizado.

7. Quando alterações ao projecto, circunstâncias imprevistas ou o desempenho do projecto resultam em alterações aos riscos e impactes durante a implementação do mesmo, o Governo de São Tomé e Príncipe deve fornecer, se necessário, fundos adicionais para implementar acções e medidas para lidar com esses riscos e impactes. Estas podem incluir o mapeamento da disponibilidade de serviços e vias de referência para os sobreviventes garantindo, a disponibilidade de um mecanismo eficaz de resolução de queixas/reclamações (GRM, do inglês *Grievance Redress Mechanism*) com vários canais para iniciar uma reclamação com procedimentos específicos para VBG, incluindo relatórios confidenciais com documentação ética e segura dos casos de VBG (dado o contexto deste projecto, este deve considerar/garantir um GRM paralelo fora do projecto), assegurando que os Códigos de Conduta (CoC, do inglês *Code of Conduct*) sejam desenvolvidos, assinados e que todos os professores e funcionários do projecto recebam formação contínua sobre os CoC, garantindo uma clara Estrutura de responsabilidade e resposta para aqueles que violam o CoC, incluindo uma orientação de um conselheiro bem treinado (feminino, se possível) em locais escolares que podem permitir a divulgação e encaminhamento seguro para serviços, incluindo Exploração Sexual e Abuso / Assédio Sexual em programas de formação para professores, director da escola e inspectores, e garantir instalações separadas de WASH para mulheres / homens, rapazes / raparigas.

MEDIDAS E ACÇÕES MATERIAIS		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL / AUTORIDADE
MONITORIZAR E REPORTAR			
A	<p>REPORTAR REGULARMENTE</p> <p>Preparar e enviar relatórios regulares de monitorização sobre as actividades e desempenho dos compromissos ambientais, sociais, de saúde e segurança (ESHS, do inglês <i>Environmental, Social, Health and Safety</i>) e desempenho no projecto, incluindo a implementação do PGAS, actividades de envolvimento das partes interessadas e o funcionamento do mecanismo de resolução de queixas/reclamações aprovado de acordo com o acordo legal, incluindo os requisitos de PCAS e NAS.</p>	A cada seis meses, durante a implementação do projecto	<p>ME/ PIU (ou UIP - Unidade de Implementação do Projecto)</p> <p>Os custos de monitorização serão incorporados nos custos gerais de gestão do projecto.</p>

MEDIDAS E ACÇÕES MATERIAIS		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL / AUTORIDADE
B	<p>INCIDENTES E ACIDENTES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Notificar em 48 horas qualquer incidente ou acidente relacionado ao projecto ou que tenha um impacto sobre ele e que tenha ou possa ter um efeito adverso significativo sobre o ambiente, as comunidades afectadas, o público ou os trabalhadores incluídos, por exemplo: acidentes ocupacionais que podem resultar em morte ou ferimentos graves; quedas e acidentes de veículos; casos de violência com base no género ou violência contra menores. • Para incidentes relacionados à VBG, o sobrevivente deve ser encaminhado imediatamente para os serviços (ao mesmo tempo em que isso é relatado à equipa do projecto e ao Banco Mundial: dentro de 48 horas), seguindo um protocolo centrado no sobrevivente a ser desenvolvido no mencionado GRM adaptado ao VBG. • Fornecer detalhes suficientes sobre o incidente ou acidente e indique medidas imediatas adoptadas para resolvê-lo. Note que, para incidentes de VBG, deve ser garantida a confidencialidade do sobrevivente e acusado, sem informações de identificação para ambos (por exemplo, incluir data do incidente, formulário VBG, descrição geral do sobrevivente, como idade / sexo, descrição geral do acusado, como idade / género / onde trabalha, se o incidente está vinculado ao projecto nas próprias palavras do sobrevivente, a que serviços o sobrevivente foi encaminhado / o que ele aceitou, se o agressor assinou um CoC e as sanções aplicadas contra ele / ela) • Deve ser submetido um relatório do incidente, detalhando os resultados resumidos da Análise da Raíz de Causa (RCA, do inglês <i>Root Cause Analysis</i>). • Deve ser mantido um registo dos incidente em todos os locais de construção, durante toda a duração das obras. 	<p>Notificar a <i>Associação</i> dentro de 48 horas após o conhecimento sobre o incidente ou acidente, de acordo com o Kit de Ferramentas de Resposta a Incidentes Sociais e Ambientais do Banco Mundial (ESIRT, do inglês <i>Environment and Social Incidence Response Toolkit</i>)</p> <p>Fornecer um relatório de incidentes e acidentes à <i>Associação</i>, pelo Governo de STP, num prazo aceitável, conforme solicitado.</p> <p>Mantido durante a implementação do projecto.</p>	<p>Contratado/sub-contratado; Supervisor ME/ PIU (ou UIP)</p> <p>Financiamento da implementação a fazer parte dos orçamentos dos PGAS (incluindo custos para garantir serviços para sobreviventes / reclamações / queixas de VBG).</p>

MEDIDAS E ACÇÕES MATERIAIS		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL / AUTORIDADE
C	<p>RELATORIOS MENSAIS DOS CONTRATADOS</p> <p>Caso contratados/empreiteiros e subcontratados sejam contratados para as actividades ou sub-actividades do Projecto, a PIU exigirá que esses empreiteiros / subcontratados enviem relatórios mensais de monitorização à PIU sobre o desempenho da ESHS do trabalho contratado. O Mutuário, mediante solicitação, enviará esses relatórios mensais de monitorização ao Banco.</p>	Relatórios mensais para trabalhos contratados durante todo o período do contrato / subcontrato.	Contratados (empreiteiros) / subcontratados.
ESS/NAS 1: AVALIAÇÃO E GESTÃO DOS RISCOS E IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS			
1.1	<p>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</p> <p>O ME será responsável pela implementação geral das actividades do projecto. O ME trabalhará em estreita colaboração com o Ministério das Finanças e a AFAP, na implementação e monitorização do projecto e no Ministério das Obras Públicas durante a execução. Deve ser estabelecida uma PIU (ou UIP) sob o ME e nomeará e manterá um especialista ambiental e social (E&S).</p> <p>Adicionalmente, assim que o projecto esteja em implementação, a PIU (ou UIP) contratará consultores de curto prazo para apoiar a implementação e supervisão do projecto. Isso inclui a necessidade de contratar, pelo menos pontualmente, especialistas em VBG como parte das equipas de avaliação social para avaliar e garantir adequadamente a monitorização contínua dos riscos da VBG relacionados com o projecto.</p>	<p>Deve ser contratado ou nomeado um Especialista E&S após a efectividade do projecto.</p> <p>Consultores de curto prazo devem estar operacionais dois meses antes do início do projecto e devem ser mantidos conforme necessário, durante toda a implementação do Projecto.</p>	ME/ PIU (ou UIP)

MEDIDAS E ACÇÕES MATERIAIS	PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL / AUTORIDADE
<p>O Coordenador do Projecto da PIU deve garantir que o especialista em E&S seja responsável por (não limitado a): Divulgar os instrumentos ambientais e sociais (Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO), PGAS's, etc.); implementar e manter um mecanismo funcional de resolução de queixas; envolver-se constantemente com as partes interessadas do projecto; realizar as actividades de triagem antes do início das obras civis; trabalhar em colaboração com a Direção-Geral do Ambiente na monitorização das medidas de mitigação das actividades em execução; garantir a inclusão dos aspectos de E&S nos documentos de licitação; preparação de relatórios trimestrais; e incorporar aspectos de E&S no manual operacional ¹.</p>		
<p>1.2 AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL ME/PIU (ou UIP) devem preparar e implementar os seguintes instrumentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS); • Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI); e • Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO). <p>Todos os subprojectos associados à reabilitação / construção de instalações sanitárias, pontos de água, etc.) devem ser sistematicamente rastreados do ponto de vista ambiental e social, incluindo a garantia de uma consideração adequada de género e mitigação dos riscos relacionados com a VBG.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • PEPI a ser preparado, consultado e divulgado, incluindo o esboço do GRM antes da Avaliação • QGAS a ser preparado, consultado e divulgado após Aprovação do <i>Board</i> (Conselho de Directores). • PGMO a ser preparado, consultado e divulgado, após Aprovação do <i>Board</i> (Conselho de Directores). 	ME/ PIU (ou UIP)

¹ Para a VBG, a avaliação deve incluir a compreensão e a abordagem de questões relacionadas a: normas e práticas culturais, de género e sociais, particularmente aquelas que são prejudiciais para mulheres e raparigas e que seriam exacerbadas como resultado da implementação do projecto. Isso inclui dinâmica de poder, divisão do trabalho e participação nos processos de tomada de decisão nas esferas profissional e privada; Dados existentes sobre violência baseada em género (VBG), incluindo dados sobre violência sexual e violência física por parceiro / não parceiro, Abuso e Exploração / Assédio Sexual (AES/ AS), violência por parceiro íntimo, violência familiar, casamento precoce e danos de práticas tradicionais, especialmente aquelas particularmente em risco de serem exacerbadas pela implementação do projecto. Disponibilidade e acessibilidade de serviços de resposta VBG seguros e éticos, incluindo assistência médica, serviços psicossociais, assistência jurídica, serviços de protecção e oportunidades de subsistência; Dados sobre acesso ao emprego, oportunidades educacionais e económicas para populações tradicionalmente marginalizadas, especialmente mulheres e raparigas; Um resumo da mão-de-obra e condições de trabalho, incluindo o risco de AES / AS e outras formas de abuso.

MEDIDAS E ACÇÕES MATERIAIS		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL / AUTORIDADE
1.3	<p>FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e implementar Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) de acordo com o QGAS; • Desenvolver e implementar os PGMOS, incluindo Plano de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional; • Desenvolver e implementar uma ferramenta de triagem para todos os sub-projectos, que serão conduzidos e autorizada antes do início do sub-projecto. <p>Todos estes planos precisam de incluir os Códigos de Conduta que tratam dos riscos de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) (incluindo: garantir que os requisitos nos CoC sejam claramente entendidos pelos assinantes; presença física no local do projecto; Treinar a equipa relacionada com o projecto sobre as obrigações de comportamento dos CoC; Divulgar os CoC (incluindo ilustrações visuais) e discutir com os funcionários e as comunidades na envolvente.</p>	Instrumentos a serem preparados antes do início dos sub-projectos e implementados durante a implementação do projecto.	ME/ PIU (ou UIP)

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL / AUTORIDADE
1.4	<p>GESTÃO DE EMPREITEIROS/CONTRATADOS</p> <p>O ME deve garantir que os Termos de Referência e os documentos de concurso para o contratado/empreiteiro incluam os requisitos ambientais e sociais (incluindo CoCs, incluindo GBV e protecção infantil; relatórios; monitorização e GRM); Incorpore os aspectos relevantes do PCAS, incluindo os documentos e / ou planos relevantes de E&S, e os PGMOs, nas especificações ESHS dos documentos de compras/aquisições com os contratados. Posteriormente, garantir que os contratados cumpram as especificações ESHS de seus respectivos contratos.</p> <p>O ME também deve garantir que os contratados e subcontratados preparem e implementem o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Gestão Ambiental e Social da Construção (C-PGAS). É necessário incluir no PGAS-C uma avaliação de risco e medidas de mitigação de VBG; • Plano de Saúde e Segurança Ocupacional. <p>Os documentos de compras/aquisições devem definir claramente como os custos adequados de VBG serão pagos no contrato. Isto poderia ser, por exemplo, incluindo: (i) itens na lista de quantidades para actividades VBG claramente definidas (como preparação dos planos relevantes) ou (ii) quantias previsionais especificadas para actividades que não podem ser definidas antecipadamente (tal como para implementação de planos relevantes, envolvendo prestadores de serviços VBG, se necessário).</p>	Antes da preparação dos documentos de compras/aquisições e supervisionar os contratados durante a implementação do projecto.	ME/ PIU (ou UIP)

MEDIDAS E ACÇÕES MATERIAIS		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL / AUTORIDADE
1.5.	<p>PERMIT, CONSENTS AND AUTHORIZATIONS: Obter as licenças, consentimentos e autorizações aplicáveis ao Projeto junto das autoridades nacionais relevantes. As licenças a serem emitidas são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licença ambiental; • Licença de construção. 	A licença ambiental e de construção tem de ser obtida antes do início das obras civis.	ME/ PIU (ou UIP) (O ponto focal de E&S)
NAS 2: MÃO-DE-OBRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO			
2.1	<p>PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA Preparar e implementar os Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO), incluindo medidas de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO) e mecanismo de queixas.</p>	O PGMO deve ser finalizado após a aprovação do board e implementado durante a implementação do projecto.	ME/ PIU (ou UIP) (O ponto focal de E&S)
2.2	<p>MECANISMO DE RECLAMAÇÃO/QUEIXAS PARA OS TRABALHADORES DO PROJECTO Estabelecer, manter e operar um mecanismo de reclamação para os trabalhadores do Projecto, conforme descrito no PGMO e consistente com a NAS2. O projecto deve considerar um GRM paralelo para reclamações relacionadas à VBG para garantir respostas rápidas, eficazes, seguras, éticas e centradas no sobrevivente às queixas da GBV.</p>	Mecanismo de reclamações operacional antes de envolver os trabalhadores do projecto e mantido durante a implementação do projecto.	ME/ PIU (ou UIP) (O ponto focal de E&S)

MEDIDAS E ACÇÕES MATERIAIS		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL / AUTORIDADE
2.3	<p>MEDIDAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL (OHS)</p> <p>O ME deve garantir que os contratantes preparem e implementem um plano de OHS (ou SSO). O plano de OHS deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do perigos potenciais para os trabalhadores do projecto, particularmente aqueles que podem ser fatais; • Provisão de medidas preventivas e protectoras, incluindo modificação, substituição ou eliminação de condições ou substâncias perigosas; • Formação de trabalhadores do projecto e manutenção de registos de formação; Documentação e notificação de acidentes de trabalho, doenças e incidentes; • Acordos de prevenção, preparação e resposta de emergência. • Essas medidas devem incluir medidas para mitigar os riscos de VBG, como ter instalações separadas, seguras e facilmente acessíveis para mulheres e homens que trabalham no local. Os vestiários e / ou latrinas devem estar localizados em áreas separadas, bem iluminadas e devem poder ser trancadas por dentro. Exibindo sinais visivelmente no local do projecto (se aplicável) que sinalizam aos trabalhadores e à comunidade que o local do projecto é uma área em que a VBG é proibida. Conforme apropriado, os espaços públicos ao redor do terreno do projecto devem estar bem iluminados. 	Preparação do plano de OHS antes do início das obras civis	ME/ PIU (ou UIP) (O ponto focal de E&S)
NAS 3: EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO			
3.2	<p>EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO</p> <p>O ME deve garantir que os contratados / subcontratados preparem e implementem medidas para melhorar a eficiência no consumo de água, bem como outros recursos e insumos materiais. A eficiência dos recursos e as medidas de prevenção e gestão da poluição serão cobertas pelo QGAS, a ser preparado pela acção 1.2 acima.</p>	As medidas devem ser incluídas no QGAS e no PGAS-C Preparar o PGAS-C antes do início das obras.	ME/ PIU (ou UIP) (O ponto focal de E&S) Contratados/empreiteiros

NAS 4: SAÚDE E SEGURANÇA COMUNITÁRIAS			
4.1	<p>TRÁFEGO E SEGURANÇA NA ESTRADA:</p> <p>Os riscos potenciais de tráfego e segurança rodoviária para trabalhadores e comunidades potencialmente afectadas ao longo do ciclo de vida do projecto serão identificados, avaliados e monitorizados</p> <p>As medidas e planos apropriados serão identificados, desenvolvidos e implementados para lidar com os riscos potenciais de segurança no trânsito e nas estradas, incluindo formação adequada para os trabalhadores sobre segurança do motorista e do veículo.</p> <p>A manutenção regular dos veículos do projecto será garantida.</p>	<p>Antes do início da construção e mantido durante o tempo do projecto.</p>	<p>ME/ PIU (UIP) (O ponto focal de E&S) Contratados</p>
4.2	<p>SAÚDE E SEGURANÇA COMUNITÁRIAS:</p> <p>Preparar, adoptar e implementar medidas e acções para avaliar e gerir riscos e impactes específicos para a comunidade, decorrentes das actividades do Projecto e incluir essas medidas nos PGAS a serem preparados de acordo com o QGAS, de uma forma aceite pelo Banco.</p> <p>A exposição comunitária a doenças, nomeadamente doenças transmitidas pela água, doenças transmitidas por vectores e doenças transmissíveis, será evitada ou mitigada, tendo em consideração uma maior sensibilidade dos grupos vulneráveis.</p>	<p>As medidas devem ser incluídas no QGAS e no PGAS-C.</p> <p>O PGAS-C deve ser preparado antes do início das obras.</p>	<p>ME/ PIU (UIP) (O ponto focal de E&S) Contratados</p>
4.3	<p>RISCOS DE VBG E DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL (AES):</p> <p>Preparar, adoptar e implementar um Plano de Acção para Violência Baseada no Género (Plano de Acção de VBG), incluindo a Estrutura de Responsabilidade e Resposta como parte do PGAS. A resposta do contratado / consultor a esses requisitos deverá ser reflectida no PGAS-C. O plano de acção de VBG deve avaliar e propôr medidas para gerir os riscos de violência baseada no género (VBG) e abuso e exploração sexual (AES).</p>	<p>Submeter o Plano de Acção de VBG para aprovação do Banco antes da preparação dos documentos de compras/aquisições. Uma vez aprovado, o Plano de Acção de VBG é implementado durante a implementação do Projeto</p>	

4.4	<p>RISCOS DE VBG E AES DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO</p> <p>Devem se implementadas medidas de mitigação de VBG para tratar dos riscos identificados de VBG. Ao nível do projecto, isso deve incluir a contratação de consultores bem treinados de orientação (feminino, se possível) para garantir a divulgação e encaminhamento seguro para os serviços, CoCs claros e aplicados, assinados por todos os funcionários do projecto, professores e funcionários da escola, estruturas claras de Responsabilidade e Resposta para violações de CoCs, formação em CoCs para funcionários da escola, professores e alunos, incluindo como relatar casos com segurança e confidencialidade, um GRM acessível para pais, professores, alunos e funcionários da escola, mapeamento de serviços para sobreviventes para encaminhamentos, instalações WASH de qualidade separadas para homens / mulheres, rapazes / raparigas. Deve haver financiamento disponível para a IA recrutar fornecedores de Serviços GBV para facilitar o acesso a serviços oportunos, seguros e confidenciais para os sobreviventes (incluindo dinheiro para transporte, taxas de documentação e hospedagem, se necessário).</p>		
4.4	SEGURANÇA DO PESSOAL: Não aplicado		
NAS 5: AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES AO USO DE TERRAS E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO			
5.1	PLANOS DE REASSENTAMENTO: Não aplicável		
5.2	MECANISMO DE RESOLUÇÃO: Não aplicável		
NAS 6: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS VIVOS			
6.1	RISCOS DA BIODIV IMPACTES: Não aplicável		
NAS 7: POVOS INDÍGENAS/COMUNIDADES LOCAIS TRADICIONAIS HISTORICAMENTE DESFAVORECIDAS DA ÁFRICA SUBSAARIANA			
7.1	PLANO DE POVOS INDÍGENAS: Não aplicável		
7.2	MECANISMO DE RESOLUÇÃO: Não aplicável		

NAS 8: PATRIMÓNIO CULTURAL			
8.1	CHANCE FINDS (RESULTADOS ALEATÓRIOS): Preparar, adotar e implementar o procedimento de resultados aleatórios descrito no QGAS e nos PGAS subsequentes desenvolvidos para o Projecto, caso sejam encontrados artefatos valiosos ou materiais culturalmente valiosos. Os procedimentos de resultados aleatórios farão parte de todos os contratos que envolvam quaisquer trabalhos no âmbito do projecto.	Antes do início e manter durante a construção	ME/ PIU (UIP) (O ponto focal de E&S) Contratados
NAS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS (IF)			
9.1	SGAS (SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL): Não aplicável		
9.2	CAPACIDADE ORGANIZACIONAL DA IF: Não aplicável		
9.3	REPRESENTANTE DE GESTÃO SÉNIOR: Não aplicável		
ESS 10: ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO			
10.1	PREPARAÇÃO DO PLANO DE ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS E IMPLEMENTAÇÃO Foi preparado um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas, consultado e divulgado.	O PEPI foi finalizado antes da Avaliação e será implementado durante a vida do projecto.	
10.2	MECANISMO DE RESOLUÇÃO DO PROJECTO: Preparar, adoptar, manter e operar um mecanismo de resolução, conforme descrito no PEPI.	O desenho do GRM's tem de ser finalizado antes da Avaliação e funcional até três meses após a efectividade do projecto.	
CAPACIDADE DE SUPORTE (FORMAÇÃO)			
	Especificar a Formação a ser fornecido	Especificar Grupos Alvo e Prazos para Entrega	Formação Específica Finalizada
	Resolução de reclamações	Pessoal e consultores da PIU (UIP) incluindo especialista E&S, partes interessadas, comunidades e trabalhadores do projecto	No início e durante a implementação do projecto
	Envolvimento das partes interessadas	Pessoal e consultores da PIU (UIP) incluindo especialista E&S, partes interessadas, comunidades e trabalhadores do projecto	Na fase inicial e durante a implementação do projecto

	Aspectos específicos da avaliação de impactes ambientais	Pessoal e consultores da PIU (UIP) incluindo especialista E&S, partes interessadas, comunidades e trabalhadores do projecto	Na fase inicial e durante a implementação do projecto
	Afluxo de mão de obra, incluindo violência baseada no género e exploração e abuso sexual	Pessoal e consultores da PIU (UIP) incluindo especialista E&S, partes interessadas, comunidades e trabalhadores do projecto	Na fase inicial e durante a implementação do projecto
	Saúde e segurança comunitárias	Pessoal e consultores da PIU (UIP) incluindo especialista E&S, partes interessadas, comunidades e trabalhadores do projecto	Na fase inicial e durante a implementação do projecto
	Sensibilização ambiental	Todos os trabalhadores e pessoal do projecto	Contínuo durante o período de duração do projecto
	Quadro Ambiental e Social (específico às NAS que se aplicam ao projecto)	Especialistas em Salvaguardas Ambientais e Sociais	Contínuo durante o período de duração do projecto
	Preparação e Resposta de Emergência	Engenheiros do site e Gestor de Projecto, Especialista de E&S	Um mês antes do início do projecto
	Monitorização Ambiental e Social e Reportar	PIU consultants including Environment and Social safeguards specialists	Contínuo durante o período de duração do projecto